



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 Ano 13 - 1334



Atos, Editais e Avisos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº02 – Folha 02
10 de janeiro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0004/2023	DEFERIDO	EZU-1876
0003/2023	DEFERIDO	EZU-1912
0011/2023	DEFERIDO	DOC-0C96
0008/2023	DEFERIDO	DTR-0E01
0005/2023	DEFERIDO	AJM-3168
0009/2023	DEFERIDO	EBS-2188
1298/2022	DEFERIDO	EGU-9315
1302/2022	DEFERIDO	OMA-3J83

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0012/2023	DEFERIDO	DOC-0C96
0018/2023	DEFERIDO	EFY-6835
0014/2023	DEFERIDO	FRD-0235
0013/2023	DEFERIDO	EPP-3203
0010/2023	DEFERIDO	DHG-5363
0001/2023	DEFERIDO	EPE-1812
0002/2023	DEFERIDO	FDF-4294
1306/2022	INDEFERIDO	FBA-1048

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Portarias, Leis e Decretos

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.625, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

No Diário Oficial do Município do dia 23 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto Municipal nº 11.625, de 23 de dezembro de 2022, por um lapso saiu incorreto.

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 11.626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 11.625, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

No Diário Oficial do Município do dia 23 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto Municipal nº 11.626, de 23 de dezembro de 2022, por um lapso saiu incorreto.

DECRETO Nº 11.626, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para a homologação de empresas privadas de Regularização Fundiária no Município para REURB.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 11.623/2022
FOLHA Nº 02

DECRETO Nº 11.623/2022
FOLHA Nº 03

LEIA-SE:

DECRETO Nº 11.626/2022
FOLHA Nº 02

DECRETO Nº 11.626/2022
FOLHA Nº 03

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.636, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.528/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM LÚCIA, inscrita sob o CNPJ nº 02.076.822/0001-81, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos; MULTIFUNCIONAL LASER MONO : BROTHER DCPL 5652DN

Nota Fiscal: 26.391

Valor Unit. R\$ 4.900,00

Valor Total: R\$ 4.900,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 26.391, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. JARDIM LÚCIA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 11 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PAT
VAGAS DE EMPREGO

SUMARÉ
Renovada e Forte.

PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, nº 143 - Sumaré-SP

CARGO	VAGAS	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VÁLIDO ATÉ
Operador de Caixa Noturno	1	3 meses	Ensino Médio	Desejável residir próx. a Nova Veneza	12.01
Ajudante de Cozinha Noturno	1	6 meses	Ensino Fundamental Completo	Desejável residir próx. a Nova Veneza	12.01
Motorista Entregador	2	3 meses	Ensino Fundamental Completo	CNH - AB	12.01
Assistente de Manutenção	2	6 meses	Ensino Médio	CNH - AB	12.01
Pedreiro	3	6 meses	Ensino Fundamental Completo		12.01

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.637, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.986,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 0539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 475.986,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 475.986,12
VALORTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 475.986,12		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 475.986,12
VALORTOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 475.986,12		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.637/2022 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 11 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ